

DECRETO N.º 9.533
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 5.843.239,29 (CINCO MILHÕES, OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.809, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 5.843.239,29 (cinco milhões, oitocentos e quarenta e três mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte e nove centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.809, de 29 de dezembro de 2020, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

15.10.10.122.0071.2329.3.1.90.00	GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	82.907,76
15.10.10.122.0071.2329.3.3.90.00	GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	60.000,00
	MEDIA E ALTA	
15.10.10.302.0058.2330.3.1.90.00	COMPLEXIDADE	254.842,62
	MEDIA E ALTA	
15.10.10.302.0058.2554.3.3.90.00	COMPLEXIDADE	600.000,00
15.10.10.305.0062.2328.3.1.90.00	VIGILANCIA EM SAUDE	345.488,91
49.10.04.122.0078.2017.3.3.91.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	4.500.000,00
TOTAL		5.843.239,29

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

15.10.10.122.0071.2114.3.3.90.00	GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	148.639,13
15.10.10.122.0071.2114.4.4.90.00	GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	53.470,70
15.10.10.122.0071.2329.3.3.91.00	GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	62.417,69
15.10.10.122.0071.2543.3.3.90.00	GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	68.333,10
15.10.10.301.0057.2327.3.3.90.00	ATENCAO BASICA	454.182,51
15.10.10.301.0057.2327.3.3.91.00	ATENCAO BASICA	54.877,26
	MEDIA E ALTA	
15.10.10.302.0058.2330.3.3.90.00	COMPLEXIDADE	34.214,16
15.10.10.303.0034.2553.3.3.90.00	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	328.346,94
15.10.10.305.0062.2328.3.3.91.00	VIGILANCIA EM SAUDE	137.547,67
15.10.10.122.0071.2114.3.3.90.00	GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	1.210,13
TOTAL		1.343.239,29

II – Na quantia de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 01 (Tesouro Municipal), relacionados ao Código de Aplicação 110.0000 (Geral), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 21 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de dezembro de 2021.

RODRIGO SALES

Chefe do Departamento